

**LEI N° 1020/2006**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR – MDE

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$220.000,00

04.12.361.0006.2.025 – MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDEF

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$40.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

04.12.361.0006.2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.09.00 – Salário Família..... R\$1.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$20.000,00

04.12.361.0006.2.020 – MANUT.DO ENSINO FUND.PELO – MDE

3.1.90.09.00 – Salário Família..... R\$1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$87.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$25.000,00

04.12.361.0006.2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDEF

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

---

---

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$44.000,00

04.12.365.0007.2.030 – MANUT. DAS CRECHES MUNICIPAIS

3.1.90.09.00 – Salário Família..... R\$2.300,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$15.700,00

04.12.365.0007.2.031 – MANUT. DO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.09.00 – Salário Família..... R\$2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$12.000,00

04.12.361.0006.2.022 – REFOR. CONS. UNID. ENSINO FUND. (FUNDEF)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$30.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2006.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
Prefeita